



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1262 – 11 de Julho de 2022.

ATO RATIFICATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, **RATIFICO O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente ao Processo Administrativo nº 9365/2022 (DJ nº 004/2022), com fundamento no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, para locação de imóvel localizado na Rua Expedicionários Brasileiros, nº 125, Centro, São Sebastião/SP, para instalações do Conselho Tutelar da região central, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social.

São Sebastião, 07 de julho de 2022.

Frederico Schwarz Mazzucca

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

Luiz Carlos Biondi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITENS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 013/2021

A Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus, com sede na Rua Capitão Luiz Soares, n.º 550, Centro, São Sebastião-SP, CEP 11.608-608, inscrito no CNPJ sob o n.º 71.041.289/0001-35, neste ato representado, através de sua Coordenadora de Contratos e Licitações, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados o cancelamento dos itens 01, 03, e 04, do fornecedor G.G. DE SOUZA EMBALAGENS ME., inscrito no CNPJ nº 25.344.019/0001-86, todos os itens referente à Ata de Registro de Preços n.º 004/2021, de acordo com Cláusula 10, alínea "e", da Ata de registro de Preços, conforme pedido juntado aos autos do processo. Portanto nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis ao feito, ficam cancelados os itens acima citados.

São Sebastião, 08 de junho de 2022.

JANI BUENO DE LIMA OLIVEIRA

Pregoeira

LEI

Nº. 2907/2022

“Institui no calendário oficial de eventos do município de São Sebastião a DUB STATION”.

A Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica inserido no calendário oficial de eventos do município a **“DUB STATION”**, a ser comemorado, anualmente, no último domingo do mês de março e no primeiro domingo do mês julho e novembro, respectivamente.

Artigo 2º - O evento ora instituído passará a constar no calendário oficial de eventos do município.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 11 de julho de 2022.

JOSÉ REIS DE JESUS SILVA

PRESIDENTE

(Projeto de Lei nº. 44/22- aut. ver. Ercílio de Souza)

-Certifico ter publicado e afixado em local de costume na data acima mencionada-

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2022

Pelo presente, de acordo com o parágrafo único do art. 35 da Lei Municipal 1476/2001, fica notificado:

01 – FARMACIA VIEIRA E ALVES LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº 18.894.086/0001-09, situado na AV: MAURICIO BENEDITOFAUSTINO, 3350 LOJA 02 – JUQUEHY com atividade de DROGARIA, de que na data de 25/01/2021 foi lavrado o Auto de Infração Sanitária nº 130 série BC em face da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): DURANTE INSPEÇÃO NO LOCAL, FOI VERIFICADA NAS 2º VIAS DAS RECEITAS RETIDAS NA FARMÁCIA DE ANTIMICROBIANAS A NÃO ANOTAÇÃO DOS SEGUINTE DADOS EXIGIDOS EM NORMA SANITÁRIA: A DATA DA DISPENSAÇÃO, QUANTIDADE AVIADA DO ANTIMICROBIANA, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE DO MEDICAMENTO DISPENSADO E RUBRICA DO FARMACÊUTICO ATESTANDO O ATENDIMENTO NO VERSO DAS RECEITAS.ARTIGO 9º, PARAGRAFO 3º DA RDC 20/2011 – ANVISA.

02 – WELLINGTON CARVALHO MARQUES, inscrito(a) no CPF sob nº 190.558.688-41, situado na PRAIA DE FORA, S/N – AS ILHAS com atividade de QUIOSQUE, de que na data de 11/02/2022 foi lavrado o Auto de Infração Sanitária nº 72 série BC em face da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO DE INTERESSE DA SAÚDE SEM A DEVIDA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO EXPEDIDA PELO ORGÃO SANITÁRIO COMPETENTE, E O AGRAVANTE DE TRANSGREDIR NORMAS AMBIENTAIS ARTIGO 23 INCISO IX DA LEI MUNICIPAL 1476/2001.

Fica também notificado de que responderá pelo fato em Processo Administrativo Sanitário e que, de acordo com o art. 42 da Lei Municipal 1476/2001, terá o prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste para, querendo, apresentar defesa ou impugnação do Auto de Infração junto à Divisão de Vigilância Sanitária, localizada na Rua Pref. Mansueto Pierotti nº 391 – 1º andar, Centro, São Sebastião/SP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2022

Pelo presente, de acordo com o parágrafo único do art. 35 da Lei Municipal 1476/2001, fica notificado:

01 – SUPERMERCADO SEMAR DE SÃO SEBASTIÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob nº 03.221.466/0004-58, situado na AV: GUARDA MOR LOBO VIANA, 934 – CENTRO com atividade de SUPERMERCADO, de que na data de 14/02/2022 foi lavrado o Auto de Infração Sanitária nº 232 série BC em face da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): EXPOR A VENDA OU ENTREGAR AO CONSUMO O USO PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE QUE NÃO CONTENHAM PRAZO DE VALIDADE A DATA DE FABRICAÇÃO OU VALIDADE EXPIRADA OU APOR-LHES NOVAS DATAS DE FABRICAÇÃO A VALIDADE POSTERIOR AO PRAZO EXPIRADO.ARTIGO 33 – INCISO XII DA LEI MUNICIPAL 1476/2001.

02 – SUPERMERCADO SEMAR DE SÃO SEBASTIÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob nº 03.221.466/0004-58, situado na AV: GUARDA MOR LOBO VIANA, 934 – CENTRO com atividade de SUPERMERCADO, de que na data de 14/02/2022 foi lavrado o Auto de Infração Sanitária nº 231 série BC em face da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): EXTRAIR, PRODUIR, FABRICAR, TRANSFORMAR, PREPARAR, MANIPULAR, FRACIONAR EMBALAR OU REEMBALAR, IMPORTAR, EXPORTAR, ARMAZENAR, EXPEDIR, TRANSPORTAR, COMPRAR, VENDER, CEDER OU USAR PRODUTOS DE INTERESSE A SAÚDE, SEM OS PADRÕES DE IDENTIDADE, QUALIDADE E SGURANÇA C/C ART. 33 INCISO XI DA LEI MUNICIPAL 1476/2001.

Fica também notificado de que responderá pelo fato em Processo Administrativo Sanitário e que, de acordo com o art. 42 da Lei Municipal 1476/2001, terá o prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste para, querendo, apresentar defesa ou impugnação do Auto de Infração junto à Divisão de Vigilância Sanitária, localizada na Rua Pref. Mansueto Pierotti nº 391 – 1º andar, Centro, São Sebastião/SP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2022

Pelo presente, de acordo com o parágrafo único do art. 35 da Lei Municipal 1476/2001, fica notificado:

01 – DROGARIA GALENUS MARESIAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob nº 26.851.418/0001-04, situado na AV: DR. FRANCISCO LOUP, 1122 – MARESIAS com atividade de DROGARIA, de que na data de 28/04/2022 foi lavrado o Auto de Infração Sanitária nº 243 série BC em face da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): AUSÊNCIA DO FARMACEUTICO RESPONSÁVEL TÉCNICO E DE SEU SUBSTITUTO CORRENDO EM INFRAÇÃO SANITÁRIA DE ACORDO COM O ARTIGO 33, INCISO II DA LEI MUNICIPAL 1476/2001, DURANTE A RENOVAÇÃO DA LICENÇA .

02 – TASSILA DAMASCENO DOS SANTOS, inscrito(a) no CNPJ sob nº 37.118.698/0001-54, situado na RUA: PORTO SEGURO, 257 – MARESIAS com atividade de HORTIFRUTTI E AÇOGUE, de que na data de 05/05/2022 foi lavrado o Auto de Infração Sanitária nº 72 série BC em face da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO DE INTERESSE DA SAÚDE SEM A DEVIDA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO EXPEDIDA PELO ORGÃO SANITÁRIO COMPETENTE, ARTIGO 33 INCISO I DA LEI MUNICIPAL 1476/2001.

Fica também notificado de que responderá pelo fato em Processo Administrativo Sanitário e que, de acordo com o art. 42 da Lei Municipal 1476/2001, terá o prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste para, querendo, apresentar defesa ou impugnação do Auto de Infração junto à Divisão de Vigilância Sanitária, localizada na Rua Pref. Mansueto Pierotti nº 391 – 1º andar, Centro, São Sebastião/SP.

Processo Nº 6999/2022 – Pregão Nº 022/2022

Objeto: SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA O FOMENTO TURÍSTICO INFORMAÇÃO

Sra. Secretária, de acordo com o Termo de Abertura e Julgamento, informo que foi vencedora do certame a empresa:

M.M.B. TEIXEIRA AGENCIAMENTO EIRELI ME	R\$ 1.441.900,00	Um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil e novecentos reais
---	---------------------	--

Data: **08/07/22**

Cleiton Nogueira dos Reis

PREGOEIRO

HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Acolhendo o julgamento procedido pelo Pregoeiro, HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos do Inciso VI do Artigo 43, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações contidas na Lei Federal nº 8.883/94, esse procedimento licitatório à empresa:

M.M.B. TEIXEIRA AGENCIAMENTO EIRELI ME	R\$ 1.441.900,00	Um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil e novecentos reais
---	---------------------	--

Data: **08/07/2022**

Adriana Augusto Balbo Venhadossi

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após análise do despacho retro e constatada a regularidade dos atos procedimentais realizados pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/1993, **HOMOLOGO** o procedimento de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2022, que tem por objeto CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO NO CAPS I E CENTRO DE SAÚDE II, em favor da empresa **H PSIQ SAÚDE MENTAL E BEM ESTAR LTDA, CNPJ nº 05.639.941/0001-93**, para atuação na Unidade Centro de Saúde II.

Ademais, conforme informado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, registro que foi aberto **Processo de Inexigibilidade sob nº 131/2022** para formalização desta Contratação de Prestação de Serviços.

São Sebastião, 11 de julho de 2022.

DOMINGOS JOSÉ RAMOS MELLO FILHO

Diretor Presidente Interino

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 07/2022

PROCESSO Nº: 77/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO NO AMBULATÓRIO DE PEQUENAS CIRURGIAS/AMBULATÓRIO.

Ratifico e mantenho a decisão da Pregoeira em acolher de forma parcial as razões apresentadas pela recorrente AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

Isto posto, **CONHEÇO** o presente Recurso Administrativo para, no mérito, julgar **PARCIALMENTE PROCEDENTE**.

Sendo assim, fica a empresa CIRURGICA CARAGUA EIRELI ME na condição de DESCLASSIFICADA nos lotes 2 e 6, haja vista que não foi atendida as especificações do Edital, e mantida a CLASSIFICAÇÃO referente ao lote 4.

No mais, determino que a sessão pública de Pregão Presencial seja retomada a partir da fase de negociação. O dia e horário da sessão serão divulgados oportunamente no site da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.

São Sebastião, 11 de julho de 2022.

DOMINGOS JOSÉ RAMOS MELLO FILHO

Diretor Presidente Interino

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 07/2022

PROCESSO Nº: 77/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO NO AMBULATÓRIO DE PEQUENAS CIRURGIAS/AMBULATÓRIO.

Ratifico o julgamento da Pregoeira e NEGO PROVIMENTO ao Recurso Administrativo interposto pela empresa CIRURGICA CARAGUÁ EIRELI ME e por todas as razões de fato e fundamentos de direitos apresentados.

São Sebastião, 11 de julho de 2022.

DOMINGOS JOSÉ RAMOS MELLO FILHO

Diretor Presidente Interino

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

EXTRATO DO JULGAMENTO DE RECURSO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 08/2022

PROCESSO Nº: 092/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL DAS ESF'S E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS.

CONCLUSÃO

Esta Pregoeira, pautada nos princípios da isonomia, legalidade, razoabilidade e impessoalidade resolve acatar o recurso interposto tempestivamente pela OLSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, no mérito, julgando procedente os argumentos expostos pela recorrente anulando a decisão sobre a classificação das empresas MEDYSISTEM EQUIPAMENTOS MÉDICA LTDA e GRUPO INOVARE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, uma vez que não atendem as especificações do edital conforme os motivos já informados pela Pregoeira.

Diante disso, retornaremos o certame para a fase de negociação, fundamentada no subitem 9.5.4 do edital, a fim de serem tomadas as medidas devidas.

São Sebastião, 08 de julho de 2022.

VANESSA DOS SANTOS VICENTE BOKERMAN

Pregoeira

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Vide íntegra no site fspss.org.br.